ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.567, DE 31 DE MARÇO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Govêrno do Estado' sobre o Serviço de Prevenção de Incêndio, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, ' inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte' Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Govêrno do Estado para manutenção, em nossa cidade, dos serviços de Prevenção de Incêndios, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência.

§ Único - O Convênio a que se refere o artigo fará parte integrante da presente Lei, conforme o enviado ao Legislativo Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta' Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 1981

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner